

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAIS DO CONTRATO			
FISCAL	ARTHUR SILVA ESPINOSA	Matrícula	112522032
SUPLENTE	HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	Matrícula	64977022

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 15.

2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital – bem como previsões do Decreto Estadual 15.938/2022, em especial o disposto nos incisos do art. 16.

Campo Grande – MS, 28 de agosto de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/003365/2026, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por PEDRO LÁZARO CORREIA DOS SANTOS, matrícula n. 58136022, transferido, a pedido, para reserva remunerada no cargo de Terceiro Sargento-PM, tabela salarial 708/3SG/6, em caráter definitivo, a contar de 1º de janeiro de 2025, proferida nos Autos Judiciais n. 0803034-26.2026.8.12.0002 e ORIENTAÇÃO PGE/MS/PPREV n. 000209/2026, em conformidade o Parecer n. 3.466/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 15/013227/2025, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RUBEN CAMPOS GEHRE, matrícula n. 12378022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Saúde, aposentado no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, referência 135/MQ1/G, código 50209, em caráter definitivo, a contar de 7 de junho de 2024, proferida nos Autos Judiciais n. 0800704-33.2025.8.12.0021 e ORIENTAÇÃO CDJ/PGE/MS/PPREV n. 000225/2026, em conformidade com o Parecer n. 3.460/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007108/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 28 de março de 2022, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1º de outubro de 2024, impetrado por ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 3371021, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Subtenente-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.024/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008487/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 23 de junho de 2026, impetrado por ADELINO VOLPATO, matrícula n. 132616022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.373/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004666/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 10 de março de 2026, impetrado por CARLOS FARIA DE MIRANDA, matrícula n. 20173027, ex-servidor da Secretaria de Estado de Administração, aposentado no cargo de Procurador de Entidades Públicas, em conformidade com o Parecer n. 2.896/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007205/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 8 de abril de 2026, impetrado por JANDIR MONTEIRO, matrícula n. 103595022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.079/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007194/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 5 de junho de 2024, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por LENIR MARIA COLDEBELLA CARDOSO, matrícula n. 47747022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Agente de Atividades Educacionais, em conformidade com o Parecer n. 3.027/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004933/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 7 de abril de 2025, impetrado por MARLENA MAZUCO MOTKOSKI, matrículas n. 39799022 e 39799024, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.958/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006741/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de abril de 2026, impetrado por VALDENICE CARVALHO VILELEA, matrícula n. 34102022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, e na condição de Pensionista de Mário Alves Vilela, matrículas n. 34102026 e 34102027, ex-servidor da Secretaria de Estado de Educação, que detinha os cargos de Professor/Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.047/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004797/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 17 de abril de 2026, impetrado por VENÍCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n. 23959024, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com o Parecer n. 3.393/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/007020/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 25 de março de 2026, impetrado por ZENIR BARBOSA COELHO, matrícula n. 16741022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 3.030/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/006131/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 28 de agosto de 2025, impetrado por OSMÊNIA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula n. 68998022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.712/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/004508/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por NILCEMAR MARTINS COSTA, matrícula n. 57788024, ex-

servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com o Parecer n. 2.925/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007718/2026, INDEFERE o pedido de INCLUSÃO DE DEPENDENTE, impetrado por CERIS TEREZINHA SILVA BASTOS, matrículas n. 34213023 e 34213026, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada nos cargos de Professor/Professor, em que solicita a inclusão do dependente FABRÍCIO BASTOS NOGUEIRA, na condição de Filho maior de idade inválido, em conformidade com o Parecer n. 3.214/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 26 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.170, de 27 de maio de 2026, página 258, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária a ADALGISO JOAQUIM DE OLIVEIRA, matrículas n. 6870021 e 6870023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/006292/2026):

ONDE CONSTA: "... , ambos a contar de 18 de março de 2026, ..."

PASSE A CONSTAR: "... de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 24 de novembro de 2021, e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.171, de 28 de maio de 2026, página 190, que deferiu os pedidos de Isenção de Imposto de Renda e de Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária a ANA CRISTINA TAKEZAWA GALANDO, matrícula n. 47217022, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/007116/2026):

ONDE CONSTA: "... de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 10 de fevereiro de 2023 ..."

PASSE A CONSTAR: "... de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de março de 2021, observada a prescrição quinquenal ..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE AGOSTO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão**